



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2013 REFERENTE AO PREGÃO 050/2013, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA.**

O Município de Rio Bom, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Curitiba,65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Moisés José de Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente e domiciliado na Rua Avenida Curitiba,15, Centro, Rio Bom-PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e o profissional Sergio Henrique Ribas Macuco, pessoa física de direito privado, com endereço à Rua Marangatu, 235, Vila Formosa na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº. 363.004.039-04 e RG: 1457436-PR, neste, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2013, tendo como objeto contratação de empresa/profissional de engenharia para execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, orçamentos, memoriais descritivos, documentos técnicos de Convênios com o Governo Federal e Governo do Estado e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica aditivado ao contrato 83/2013 o valor R\$ 4.488,55 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) considerando a solicitação do contratado e deferimento do contratante, e disposto no inciso § 1º do art. 65 da lei 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 26 de Abril de 2016.

Moisés José de Andrade  
Contratante

Sergio Henrique Ribas Macuco  
Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_  
Cpf: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
Cpf: \_\_\_\_\_